PORTARIA N° 389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N°1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N°807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n°011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
864	PAMELA AILIN SCHNEIDER	14/03/2022 a 13/03/2023	15/01/2024 a 24/01/2024	25/01/2024
441	ZOLEICA BERWIAN FROEHLICH	25/03/2022 a 24/03/2023	15/01/2024 a 24/01/2024	25/01/2024
925	JORDANA DA ROCHA DE MAGALHÃES	04/01/2023 a 03/01/2024	18/01/2024 a 27/01/2024	29/01/2024
657	GRACIELA ADAM	12/06/2022 a 11/06/2023	18/01/2024 a 27/01/2024	29/01/2024
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	01/04/2022 a 31/03/2023	15/01/2024 a 29/01/2024	30/01/2024
499	ISMAEL LEMES	15/09/2022 a 14/09/2023	22/01/2024 a 05/02/2024	06/02/2024
391	ADILSON LUIS EXNER	02/04/2022 a 01/04/2023	26/12/2023 a 09/01/2024	10/01/2024

Presidente Lucena, 13 de dezembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.